



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# RELATÓRIO

# DE

# GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANO 2022**

**VALMIR DE JESUS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RODRIGO SOBRAL  
VICE- PREFEITO**

**SILVANIRA SOUZA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MÁRCIA NASCIMENTO SOUZA  
Coordenadora do CRAS**

**DÊNIA BARRETO  
Coordenadora do CREAS**

**JENNIFER CRISTINA NUNES  
Coordenadora do Cadastro Único e PBF**

**FLÁVIA VIEIRA  
Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**MICHELLE TELES GUIMARÃS  
Presidente do CMAS**

**JOSÉ ANTONIODE JESUS  
Presidente do CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FICHA TÉCNICA**

**MÁRCIA NASCIMENTO SOUZA  
Assessora de Planejamento**

**Equipe de Elaboração:**

MARIA NAJARA ALVES  
COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

MÁRCIA NASCIMENTO  
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL

CRISTINA OLIVIERA - ASSISTENTE SOCIAL  
HELOISA CRUZ - PSICOLOGA  
MANUELLE SANTOS - ADVOGADA

MICHELE GUIMARÃES - ASSISTENTE SOCIAL  
PRISCILA SILVA - PSICOLOGA

**EQUIPE TÉCNICA DO CREAS**

**EQUIPE TÉCNICA DO CRAS**

DENIA BARRETO  
COORDENAÇÃO DO CREAS

FLAVIA VIEIRA  
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DADOS GERAIS DO ÓRGÃO**

**GESTOR ÓRGÃO GESTOR**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS  
CNPJ\ Fundo Municipal de Assistência Social  
14.827.150/0001-88

**NATUREZA JURÍDICA**

Administração Pública Municipal

**VINCULAÇÃO**

Prefeitura Municipal de General Maynard/SE

**ENDEREÇO**

Praça da matriz, s/n –  
SEDE.  
CEP 4760-000  
(79) 3268

-1007

[assistência.general@hotmail.com](mailto:assistencia.general@hotmail.com)

**UNIDADES GESTORAS**

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	
<b>2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b> .....	
<b>3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	
<b>4. GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	
<b>5. GESTÃO DE APRIMORAMENTO DO SUAS</b> .....	
5.1 AÇÕES DE APRIMORAMENTO .....	
5.2 AÇÕES PRIORITÁRIAS EXECUTADAS .....	
<b>6. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> .....	
3.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.....	
3.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).....	
<b>7. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b> .....	
6.1 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	
6.2 BENEFÍCIO E PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC .....	6.3
BENEFÍCIOS EVENTUAIS .....	
<b>8. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b> .....	
8.1 Proteção Social Especial de Alta Complexidade:.....	
8.2 Proteção Social Especial Média Complexidade.....	
8.2.1 Serviços Executados na Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	
8.3. Coordenadoria da Mulher .....	
<b>9. PROJETO BUSCA ATIVA</b> .....	
<b>10. AÇÕES DA GESTÃO</b> .....	
<b>11. CONTROLE SOCIAL</b> .....	
11.1 CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	
11.2 CONSELHOS DE DIREITOS -:.....	
<b>12. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS</b> .....	
<b>13. LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	
<b>14. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b> .....	
<b>15. GESTÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	
<b>16. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	
<b>17. RELATORIO FOTOGRAFICO</b> .....	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LISTA DE SIGLAS**

BE: Benefício Eventual.  
CADASTRO ÚNICO: Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.  
CASA LAR: Unidade de Acolhimento Institucional.  
CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social.  
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social  
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.  
CS: Controle Social. CT: Conselho Tutelar.  
CIB: Comissões Intergestores Bipartite  
CIT: Comissões Intergestores Tripartite  
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente  
FEAS: Fundo Estadual de Assistência Social.  
FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social.  
FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social.  
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
IGD: Índice de Gestão Descentralizada.  
IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.  
LA: Liberdade Assistida.  
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social  
MDS: Ministério do Desenvolvimento Social  
MC: Ministério da Cidadania  
NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família.  
NIS: Número de Identificação Social.  
NOB/RH: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos  
NOB: Norma Operacional Básica  
PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.  
PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.  
PBF: Piso Básico Fixo. PBF: Programa Bolsa Família.  
PBV: Piso Básico Variável.  
PFMC: Piso Fixo de Média de Complexidade.  
PS: Proteção Social.  
PSB: Proteção Social Básica.  
PSC: Prestadores de Serviços à Comunidade.  
PSE: Proteção Social Especial.  
PSF: Programa Saúde da Família.  
RMA: Relatório Mensal de Atendimento.  
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SEIDH: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão, Assistência, Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

SICONV: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SENARC: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

SIBEC: Sistema de Benefícios do Cidadão

PAB: Programa Auxílio Brasil.

SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS: Sistema Único de Assistência Social.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

“O saber deve ser como um rio, cujas águas doces, grossas, copiosas, transbordem do indivíduo, e se espraíem, estancando a sede dos outros. Sem um fim social, o saber será a maior das futilidades.” Gilberto Freyre, em discurso de “Adeus ao Colégio”, novembro de 1917.

## **APRESENTAÇÃO**

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS é constituído por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Assistência Social. Ele é composto pelo poder público e sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada e é o modelo único de gestão da Política de Assistência Social em âmbito federal, estadual e municipal. A gestão do SUAS está pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública direta e indireta.

Foi baseado no diálogo e na democracia que surgiu esse Sistema descentralizado, participativo e democrático, onde as decisões devem ser tomadas numa esfera mais próxima ao cidadão, o que possibilita maior fiscalização, controle e influência nas ações estatais.

Ante ao exposto, é importante destacar que este relatório de Gestão do Exercício 2021 se propõe a prestar contas da execução dos Serviços Socioassistenciais realizados no âmbito municipal em suas áreas específicas: Proteções Social Básica e Especial (média e alta complexidade), Vigilância Socioassistencial, Controle Social, Concessão de Benefícios, Transferência de Renda, além de informações de outras Políticas Setoriais, e tornar público tais ações, contribuindo assim para construir reais processos que efetivem o direito à assistência social, fortalecendo o processo democrático na sociedade.

Silvanira Souza Santos  
Secretária de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1. INTRODUÇÃO:**

As esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios devem elaborar anualmente seus respectivos relatórios de gestão objetivando avaliar o cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos que foram obtidos a partir das metas prioritárias, estabelecidas em seus Planos de Assistência Social cuja consolidação se dá por meio do Plano de Ação Anual. Após a sua elaboração, os Gestores submetem aos Conselhos de Assistência Social o cronograma e plano para aplicação dos recursos em cada exercício anual.

O Relatório de Gestão do Exercício Financeiro referente ao ano de 2021 descreve uma análise da execução orçamentária e de atividades/ações do Fundo Municipal de Assistência Social de General Maynard/SE, unificando informações e dados necessários para estruturar a Prestação de Contas Anual, como uma ferramenta de gestão.

Dessa forma, neste instrumento estão relacionadas informações gerais sobre a unidade gestora, sua estrutura organizacional e competências; informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade, com detalhamento e justificativas dos programas; informações sobre a gestão de pessoas e terceirização da mão-de-obra; informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação técnica ou instrumento congênere, com o devido volume de recursos transferidos e seus beneficiários e informações sobre licitações e contratos, dentro de tudo aquilo que se aplica na Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de General Maynard/SE.

A SMAS é responsável por articular vários sistemas para além do SUAS, a exemplo da Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e Nutricional, Direitos Humanos e o Sistema de Garantia de Direitos (Pessoa Idosa, Mulher, Pessoa com Deficiência e Criança e Adolescente). O SUAS organiza os serviços de assistência social no Brasil e o seu modelo de gestão é participativo, articulando os esforços e os recursos dos três níveis de governo (Municípios, Distrito Federal, Estados e União) para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente estruturas e marcos regulatórios em todas as esferas.

No âmbito municipal as ações da assistência social são desenvolvidas em duas modalidades de proteção social:

➤ Proteção Social Básica - destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

➤ Proteção Social Especial - destinada às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros. Esse nível de proteção subdivide-se em Média e em Alta Complexidade.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

São executadas ações de proteção social básica para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento de potencialidades das famílias com ênfase nas ações de geração de trabalho e renda.

Para as famílias e indivíduos em situação de risco são desenvolvidas ações de proteção social especial, com vistas à reestruturação familiar, elaboração de novas referências afetiva e reintegração social.

Há o provimento também de:

➤ *Benefícios Assistenciais* - para públicos específicos de maneira integrada aos serviços, que contribuem para a superação de situações de vulnerabilidade são: Benefício de Prestação Continuada – BPC e Benefícios Eventuais.

Ademais, a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema, mantendo atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS) e concedendo certificação a entidades beneficentes também é de responsabilidade do SUAS.

No que tange à composição do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social há agentes políticos, estatutários, comissionados, contratos temporários, para além de estagiários. O ano de 2021 continuou como ano atípico devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) que assola o mundo inteiro. Assim, buscando garantir a segurança dos mainardense.

Destarte, ao que tange ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são previstos aportes de recursos que viabilizem o acolhimento imediato das famílias, a manutenção de alojamentos provisórios em espaços públicos, o cadastramento da população atendida, promoção da inserção na rede socioassistencial e acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.

Destaca-se que as epidemias podem acarretar o reconhecimento de estado de calamidade quando o Poder Público entende que as demandas impostas pela situação extrapolam sua capacidade de resposta. Nesse sentido, as normativas federais identificam as calamidades públicas como situações que causam perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar, razão pela qual demandam respostas imediatas do Poder Público como a prestação de benefícios eventuais.

Neste viés, a concessão de benefícios eventuais deve avaliar a forma mais adequada da prestação do benefício, conforme regulamento local, com vistas a garantir sua integração às ações da rede socioassistencial e ações de outras políticas públicas, mediante articulação feita pela gestão local. Ademais, a provisão do benefício eventual deve ser ágil e garantida,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

realizada na perspectiva do direito e livre de qualquer atuação assistencialista ou de exigências que provoquem constrangimento aos usuários. Não podem ser exigidas contrapartidas para essa oferta e os critérios de acesso devem ser amplamente divulgados. Também são vedadas quaisquer formas complexas e vexatórias de comprovação de pobreza para a sua prestação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Endereço: Praça da Matriz, s/n

Bairro: Centro CEP: 49570-000 DDD: 079 Telefone: 3268-1007

E-mail: assistencia.general@hotmail.com

Responsável: Silvanira Souza Santos

Escolaridade: Médio completo

❖ **Composição da Equipe Técnica do Órgão Gestor:**

Nome	Cargo	Escolaridade	Vinculo
Silvanira Souza Santos	Gestora	Médio Completo	Cargo Comissionado
Márcia Nascimento Souza	A. Social	Superior Completo	Efetivo

❖ **Equipe Proteção Social Básica:**

Nome	Cargo	Escolaridade	Vinculo
Irlene Feitosa	Aux. Serv. Gerais CRAS	Médio completo	contrato
Gleiane Barbosa	Educadora Física	Médio completo	contrato
Priscila Silva Martins	Psicóloga	Superior completo	Contrato
Jennifer Cristina Nunes Santos	Cadastradora PBF	Médio completo	contrato
Gilmara Feitosa	Aux. Serv. Gerais	Médio incompleto	contrato
Michelle Teles	Assistente Social	Superior completo	Efetiva
Marcia Nascimento Souza	Coordenadora CRAS	Superior completo	Efetiva
Taynara de Jesus Santos	Oficineira	Médio completo	contrato
Edileuza dos Santos	Aux. Cozinha	Médio incompleto	Cargo Comissionado
Thalia Calazans	Oficineira	Médio completo	contrato
Valdira dos Santos Ferreira	Coordenadora dos idosos	Médio completo	contrato
Maria Najara Alves Moura	Coordenadora PM	Superior completo	Contrato
Flavia Vieira dos Santos	Coordenadora SCFV	Superior completo	Cargo Comissionado

❖ **Equipe Proteção Social Especial – Média Complexidade:**

Nome	Função	Escolaridade	Vinculo
------	--------	--------------	---------



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dênia Barreto	Coordenadora CREAS	Superior Completo	Cargo comissionada
Heloisa Helena Cruz Oliveira	Psicóloga	Superior Completo	Efetivo
Cristina de Oliveira	Assistente Social	Superior Completo	Contrato
Jakeline de Melo Santos	Recepcionista CREAS	Médio Completo	Contrato

**❖ Espaço Cidadão:**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vínculo</b>
Márcia Tavares Barboza	Coordenadora de Benefícios Previdenciário	Médio Completo	Cargo Comissionado

O **Espaço Cidadão** – encaminhamento e acompanhamento dos usuários aos serviços previdenciários – INSS, foram realizados cerca de 150 encaminhamentos, entre eles:

- Auxílio-Doença;
- BPC – LOAS;
- Aposentadoria Rural;
- Aposentadoria Urbana;
- Pensão por Morte; e

Serviços Diversos (solicitação de desbloqueio e/ou manutenção de benefício e atualizações cadastrais).

**❖ Estação Cidadania:**

- ✓ Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI (sem regularidade de funcionamento);
- ✓ Conselho Municipal de Políticas para Mulheres – CPM (em implantação).

**RESPONSÁVEL TÉCNICO A PELA ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2021**

Márcia Nascimento Souza  
Assistente Social CRESS 1043 18ª Região  
E-mail: marcia.nascimento.as@gmail.com

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de General Maynard, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS- , sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçado de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Destarte, buscamos demonstrar em toda extensão, a firme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social em oferecer serviços que contribuam na transformação da realidade das pessoas em todo território mainardense, fortalecendo o processo de construção de um GENERAL MAYNARD mais justo, fraterno e humano.

O Relatório agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção social básica, especial, concessão de benefícios, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial.

Vale ressaltar que a situação eclodida diante da pandemia, é algo provável, porém incerto, que resultarão em situações de vulnerabilidades ou riscos, principalmente em se tratando das populações das camadas mais vulneráveis da sociedade, logo a oferta dos serviços e concessões dos benefícios se caracterizam enquanto uma contingência social, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de proteção social previsto na Política de Assistência Social.

Vale ressaltar que as atividades não executadas e as ações executadas estão contidas no PPA do quadriênio 2018-2021, sendo as ações não executadas e/ou aprimoramento destas, são destaque no Plano Anual da Assistência Social, como também em ano atípico a Secretaria de Assistência Social elaborou um Plano de Contingência da Assistência Social para melhor atender aos usuários, respeitando as determinações da Organização Mundial de Saúde - OMS mas sem deixar de garantir os direitos do cidadão mainardense.

**O Sistema Único de Assistência Social – SUAS no território de General Maynard/SE**

Entendendo o território enquanto espaço vivido, incorporando as relações sociais, no qual se materializam desigualdades, relações de poder, riscos, vulnerabilidades e potencialidades. A “leitura” do território nos permite identificar problemas, potencialidades, necessidades e demandas no plano coletivo.

O município de General Maynard está localizado no Território do Leste Sergipano, do Estado de Sergipe, a 45 quilômetros da Capital Aracaju, em linha reta é de 27km. De acordo com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IBGE, o território de General Maynard compreende uma área de 19.793 Km<sup>2</sup>, sendo 62,91% de área urbana e 37,09% de área rural, sua densidade demográfica é de 167,5 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município. Tendo como limites, municípios de Carmópolis, Japaratuba e Rosario do Catete, ainda se situa a 22 km a Sul-Leste de Capela a maior cidade nos arredores.

Assim, General Maynard é um município segundo o Censo 2010 classificado como “Pequeno Porte I”, encontra-se habilitado no SUAS ao nível de gestão “BÁSICA”. Seguindo ainda os dados do IBGE, o índice de escolaridade - 6 -14 anos - 97,7% (2010), o IDH (2010) é de 0,645, mortalidade infantil (2019) 0, 83,83% da população possui abastecimento de água (fonte SNIS 209).

Nesse território, a estruturação do SUAS, oferta-se serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; há presença de equipamentos da rede socioassistenciais os quais operacionalizam as proteções básica e especial.

**2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:**

Conforme Lei Complementar nº77/13 de 22/04/13 e suas alterações, composta por:

I Assessoria de Planejamento, Coordenação e Controle;

II Departamento de Proteção Social Básica; Subdivide-se:

- ✓ Seção de Cadastro Único;
- ✓ Seção de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios;
- ✓ Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

III Departamento Administrativo Financeiro. Subdivide-se em:

- ✓ Seção de Manutenção;
- ✓ Seção de Serviços Gerais.

**a. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**UNIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GENERAL MAYNARD - FMAS

**RESPONSÁVEL:** SILVANIRA SOUZA SANTOS

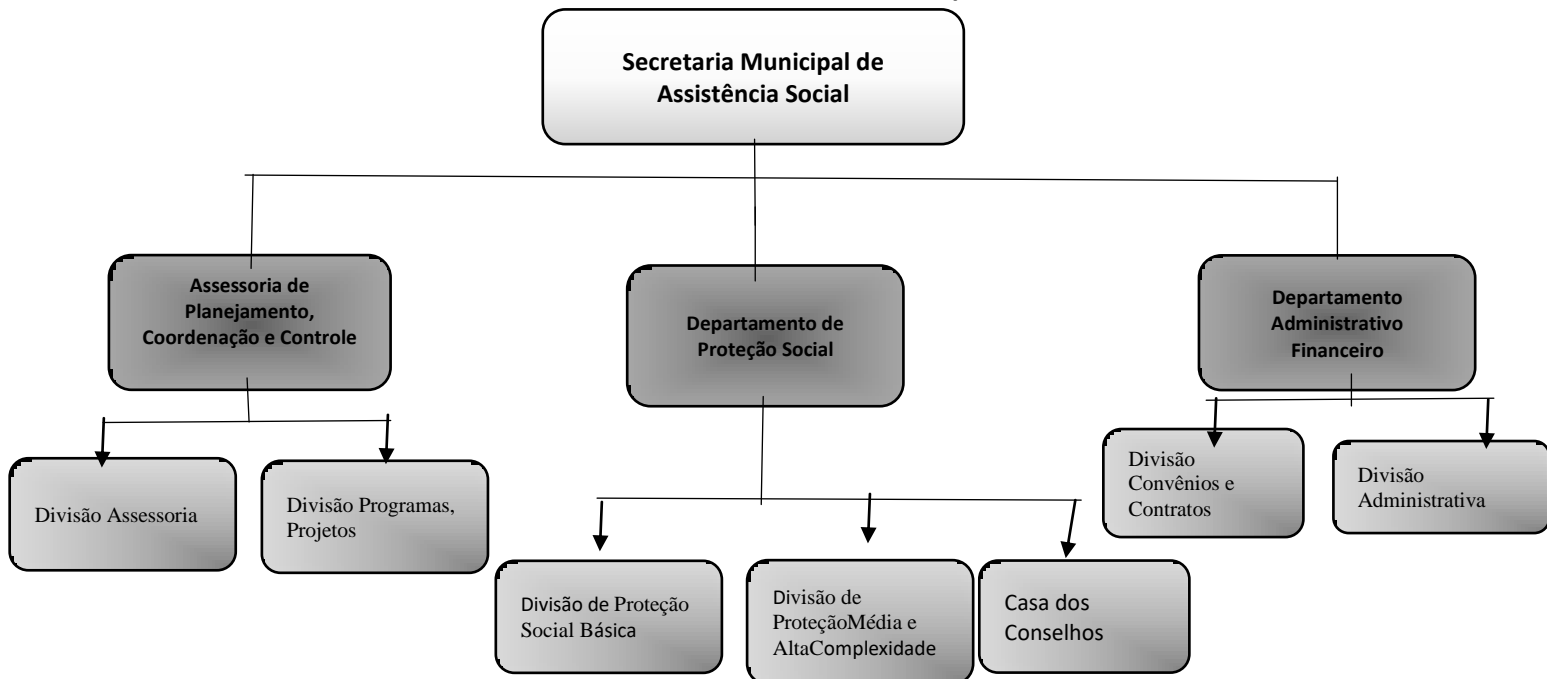
**CNPJ Nº:** 14.827.150/0001-88

**ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/n

**CEP:** 49760-000

**E-MAIL:** assistencia.general@hotmail.com

**b. ORGANOGRAMA DO MUNICÍPIO: Secretaria Municipal de Assistência Social.**



**c. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO:**

Conforme Lei Municipal nº 63/11 alterações e/ou atualizações na Lei nº 102/2014 de 16/12/2014:

*Capítulo IV Seção I Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Art. 10.... O Fundo Municipal de Assistência Social*, visando garantir condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de assistência social como preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, subordinado ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social.

Neste viés o FMAS é gerido pela pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social onde o secretário é o gestor do fundo e os gastos e/ou destinação dos gastos dos recursos públicos são aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -, respeitando as determinações e/ou orientações da CNAS, CIT e CIB onde são pactuados programas, ações e metas, entre outros.

**3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:**

O relatório fica vinculado ao “Relatório de Gestão da Prefeitura Municipal”.

Vale ressaltar que a estrutura financeira está ligada à Secretaria Municipal de Finanças, em que são realizados todos os empenhos, liquidação e pagamento. Todos os procedimentos são solicitados pela gestora do fundo através de comunicação interna, conforme cada programa, ação e/ou serviço pactuado e deliberado pelo CMAS e as diretrizes do FEAS e FNAS.

*a. CONTIGENCIAMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO (LIMITAÇÃO DE EMPENHO – ARTº DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E SUAS RAZÕES, MENCIONANDO OS EFEITOS PROVOCADOS NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E AS CONSEQÜÊNCIAS SOBRE OS RESULTADOS PLANEJADOS:*

Sem dados para informar, não existem contingenciamento de despesas no exercício de 2021.

*b. INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, DEMONSTRANDO OS VALORES INSCRITOS A TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, E AS RAZÕES QUE MOTIVARAM ESTES REGISTROS:*

Sem dados para informar, não existem reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2021.

*c. RAZÕES OU CIRCUNSTÂNCIAS PARA PERMANÊNCIA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sem dados para informar, não existem restos a pagar processados no fundo.

**d. AÇÕES ATUALMENTE EXECUTADA NO MUNICÍPIO:**

- ✓ Cadastro e atualização do CADUNICO;
- ✓ Grupos do PAIF por faixa etária;
- ✓ Visitas domiciliares;
- ✓ Mapeamento e acompanhamento dos programas, projetos serviços e benefícios;
- ✓ Acompanhamento e realização das ações do PCF;
- ✓ Acompanhamento e realização das ações do SCFV;
- ✓ Acompanhamento às mulheres vítimas de violência doméstica;
- ✓ Execução e elaboração de Relatório Social e Psicológico para o Judiciário;
- ✓ Orientação sobre auxílio emergencial, residual entre outros;
- ✓ Concessão de Benefício Eventual;
- ✓ Encaminhamento e acompanhamento para o BPC;
- ✓ Encaminhamento para o Passe Livre.

**e. AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO:**

1. Apoio às instâncias do Sistema Descentralizado e Participativo;
2. Adaptação das ações do PAIF, através de visitas domiciliares;
3. busca ativa;
4. Realização de eventos: Dia internacional de combate ao abuso e exploração Sexual de Crianças e adolescentes, Dia Internacional da Mulher, dia das Mães, dia de combate à violência contra o idosos – ações realizadas através de campanhas (redes sociais e grupos de whatsapp) e distribuição de folders, em razão da pandemia -;
- 5.. Atendimento cotidiano de segunda a sexta presencial e por telefone exclusivo da Secretaria;
6. Cadastro Único, atualização de cadastro dos beneficiários do Programa Bolsa Família, inclusão de dependentes, emissão de NIS para inserção de taxa de energia baixa renda, entre outros serviços;
- 7 . Disponibilização de benefícios eventuais
8. Suporte as Proteções Social e CADUNICO, no que se refere a readaptação da execução dos programas/serviços e os atendimentos;
9. Plano de Ação e Prestação de Contas para o MDS e FEAS;
10. Elaboração do Plano de Contingência, frente a pandemia e a atuação do SUAS.

**4. GESTÃO DE PESSOAL:**

**a. QUADRO DE PESSOAL, INFORMANDO A QUANTIDADE DE AGENTES PÚBLICOS (AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES), OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E VALORES NA FOLHA DE PAGAMENTOS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O quadro de pessoal de servidores efetivos são 03 (três), sendo 03 (três) cargo comissionado, o detalhamento fica vinculado no Relatório de Gestão da Prefeitura Municipal, de acordo com as informações geradas pelo Departamento De Pessoal da Administração, como também valores da folha e similares.

**b. QUADRO DE PESSOAL, INFORMANDO A QUANTIDADE DE CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, CONSELHEIROS TUTELARES E ESTÁGIARIOS E VALORES NA FOLHA DE PAGAMENTO:**

O quadro de pessoal de contratados são 10 (dez) e 05 (cinco) conselheiros tutelares, o detalhamento fica vinculado no Relatório de Gestão da Prefeitura Municipal, de acordo com as informações geradas pelo Departamento De Pessoal da Administração, como também valores da folha e similares.

**c. DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE PESSOAS EXECUTANDO TRABALHOS NA UNIDADE JURISDICIONADA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTENDO O POSTO DE TRABALHO OCUPADO, DESPESAS TOTAIS DAS CONTRATAÇÕES E MÊS A MÊS:**

Sem dados para informar, não existem pessoas contratadas por contratos de terceirização de serviços.

**d. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM INFORMAÇÕES DA QUANTIDADE DE AGENTES PÚBLICOS INATIVOS/APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DE COMPLEMENTAÇÕES DE APOSENTADORIA OU PENSÃO AO VALOR PERCEBIDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PAGOS PELO TESOURO, CONTENDO OS VALORES CONSOLIDADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO E MÊS A MÊS:**

Sem dados para informar, não existem servidores nesta situação.

**e. DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL E ANUAL PAGA AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELA PARTICIPAÇÃO E/OU COMPOSIÇÃO DESTA:**

Conforme legislação os membros do conselho não podem receber quaisquer benefícios para exercer essa função. Os servidores públicos ocupantes do cargo de conselheiros não recebem nenhuma vantagem financeira para desempenhar tal função.

**5. GESTÃO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO E AÇÕES PRIORITÁRIA EXECUTADA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**5.1 Ações de Aprimoramento:**

- Atendimento a PSB em domicílio – indivíduo com deficiência, buscando a inserção aos diversos serviços fornecidos pelos equipamentos socioassistenciais;
- Apoio às instâncias do Sistema Descentralizado e Participativo:
  - Ampliação de benefícios eventuais;
  - Suporte à Proteção Social Básica e Média Complexidade, ao CADUNICO, no que se refere à elaboração de projetos sociais, para melhor atender a população em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos;
  - Apresentação de demandas com as respectivas aprovações pelo CMAS;
  - Protocolo de atendimento a vítimas de violência Doméstica;
  - Capacitações com equipe da Proteção Social Básica e de Média Complexidade;
  - Planejamento para Criação da Coordenadoria das mulheres;
  - Capacitações continuada para os Conselheiros Tutelares;
  - Capacitação para os trabalhadores do SUAS.

**5.2 Ações Prioritárias Executadas:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, tem desenvolvido ações com foco na sua missão institucional na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios continuados, assegurando proteção social – básica e especial - como direito para quem dela necessitar, através dos Equipamentos Socioassistenciais – CRAS e CREAS – e dos serviços de ação continuada – PAIF, PAEFI e SCFV – e no programa Criança Feliz que são ações integrantes do Sistema Único de Assistência Social.

Todas as ações estão conectadas e interligadas aos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda aos beneficiários do Programa Bolsa Família, BPC e são direcionadas para o atendimento de indivíduos e de famílias, no âmbito do SUAS. A oferta de serviços de qualidade para a população usuária, contando com descentralização de todos os serviços de atendimento à população para os municípios de General Maynard\SE.

A Rede Socioassistencial, conforme a Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS), a vigilância social visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos. O registro de informações pelo CRAS e CREAS - a exemplo do registro das informações sobre situações de risco social e pessoal, por violação de direitos, previstas na Resolução CIT nº 4, de 24 de maio de 2011 - são fundamentais para conhecer o território e alimentar a área de vigilância socioassistencial. Este diagnóstico subsidia o planejamento, a localização e a implantação dos CRAS e CREAS.

O mapeamento da rede de articulação - sua localização, características, potencialidades e inclusive lacunas - é também imprescindível para a composição do diagnóstico, que também contribui para se delinear fluxos de articulação e desenvolver ações sinérgicas e complementares em rede. O mapeamento da rede, para o conhecimento do território, deve,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

necessariamente, considerar os CRAS e CREAS existentes na localidade, e demais serviços socioassistenciais das outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, incluindo tanto a rede de natureza público-estatal, quanto pública não estatal e sem fins lucrativos.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004, a Proteção Social Básica e Especial tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, e com direitos violados a maior incidência são adolescentes, mulheres e idosos.

## **6. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

A Política Nacional de Assistência Social (2004) define que a proteção social básica tem o objetivo crucial de prevenir as situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Os serviços de Proteção Social Básica (PSB) atuam na prevenção de riscos sociais e pessoais por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

No âmbito da PSB, o município de General Maynard conta com 01 (uma) Coordenação da Proteção Social Básica, 01 (um) Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, 02 (dois) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 01 (um) Central do Cadastro Único, 01 (um) Estação Cidadão e concede Benefícios Assistenciais que de forma integrada a estes Serviços são prestados a públicos específicos e contribuem para a superação de situações de vulnerabilidade através de Benefícios Eventuais e de Benefício de Prestação Continuada –BPC.

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias em situação de vulnerabilidade social e financeira, necessitando que seja resgatado seus direitos sociais e suas necessidades básicas, neste Bloco da Proteção tem entre os serviços o CRAS/PAIF e o SCFV.

❖ ***Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CRAS é função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF), gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica e execução do serviço de convivência. Nesse sentido, as principais funções:

- ✓ Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- ✓ Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos;
- ✓ Referenciar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- ✓ Mapear as áreas de maior vulnerabilidade no território, para efetivar as ações.

❖ **Benefício de Prestação Continuada - BPC;**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da política de assistência social, portanto de caráter não contributivo. Está previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas – Lei nº 8.742/93), e em normativas de caráter operacional.

O benefício consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa seja inferior a 1/4 do salário mínimo por mês. O BPC integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e deve ser prestado em articulação com os diversos serviços da assistência social e de outras políticas, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e pessoas com deficiência e suas famílias.

É um benefício financiado integralmente com recursos do Governo Federal. O BPC melhora a renda de idosos e pessoas com deficiência e de suas famílias que vivem com menos de 1/4 do salário mínimo. Estimula a participação e reconhecimento social dessas pessoas, seu convívio social, autonomia e protagonismo melhorando suas vidas, suas relações familiares e sociais. Tem como ampliar a proteção social das pessoas idosas e pessoas com deficiência, por meio da garantia de um salário mínimo mensal, há quem comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem a ter provida por sua família.

O município de General Maynard colabora com o acesso ao benefício por meio da atuação da equipe dos serviços da política de assistência social, especialmente a do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) “Silvania Santos Souza” fazendo a divulgação do benefício, a identificação de pessoas com perfil para recebimento do benefício, a orientação sobre critérios, objetivos e dinâmica do benefício, bem como a inserção do beneficiário e sua família no Cadastro Único, nos serviços da política de assistência social e de outras políticas públicas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**❖ Benefício de Prestação Continuada na Escola - BPC;**

Dentre as ações de inclusão dos beneficiários do BPC, destaca-se o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, conhecido como Programa BPC na Escola. O Programa tem como objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, de zero a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal.

O BPC na escola conta com Grupo Gestor Interministerial que coordena as ações em âmbito nacional. Há também Grupo Gestor Local, em cada município, e com um Grupo Gestor Estadual nos Estados e Distrito Federal, responsáveis pela gestão e a articulação das ações vinculadas ao Programa BPC na Escola no âmbito de suas competências e do território de suas unidades administrativas.

As ações do Programa BPC na Escola são estruturadas a partir da identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola; da identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; da realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e da realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa.

Em 2021 obtivemos do Sistema BPC Na Escola (Rede SUAS) a listagem contendo 27 beneficiários, estando 02 com os questionários concluídos.

**6.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF;**

O PAIF tem como perspectiva “o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à proteção social básica e ampliação da capacidade de proteção social e prevenção de risco no território de abrangência do CRAS” (BRASIL< p.15). Recheando dessa forma o papel integrador da família, apostando em sua capacidade de maximizar a proteção oferecida e resgatar suas potencialidades, visando “provar a proteção e a socialização dos seus membros, constitui-se como referência moral, de vínculos afetivos e sociais, de identidade grupal, além de mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado” (BRASIL<2004, p.35). O trabalho social executado pela equipe do PAIF se materializa por meio seguinte ações: acolhida, ações particularizadas, ações comunitárias, ações grupais, oficinas e/ou encaminhamentos, também pela inserção da família em acompanhamento familiar. Este “consiste em conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O PAIF tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social. Executa, também o atendimento os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Os encontros do PAIF foram realizados, com palestra, conforme os preceitos da OMS, na zona urbana e na zona rural; além de visitas e ações comunitárias no decorrer da semana conforme necessidade. Após o mês de abril, as ações tiveram que ser adaptadas para nova realidade pandêmica, contudo, sem deixar de ofertar os serviços/ações/atividades aos usuários da assistência social.

Neste viés em 2021 foram desenvolvidas as ações do CRAS, através do PAIF, várias atividades com as famílias que são acompanhadas pela equipe técnica (Michelle Guimarães – Assistente Social; Priscila – Psicóloga), deu continuidade aos grupos, só que em ano pandêmico as ações foram desenvolvidas de forma atípica, in loco e individual:

- Gestantes;
- Famílias do SCFV;
- Idosos;
- Famílias beneficiárias dos benefícios eventuais;
- Mulheres, entre outros.

➤ **Atendimentos:**

Foram realizados 3220 atendimentos particularizados, que se configura como um ato e não como um processo continuado, integra desde da acolhida no equipamento do CRAS, como no domicílio da família. Durante o ano de 2021 foram utilizados também modalidade de atendimentos remotos, por meio telefônico. Bem como, acolhida de uma família ou indivíduo, escuta e prestação de orientações à família, escuta e encaminhamento da família para rede socioassistencial ou para outras políticas públicas, resolver problemas relacionadas ao recebimento de benefícios, realizar cadastramento ou atualização do cadastro único.

➤ **Acompanhamento Familiar:**

Durante o ano 2021, foram realizados 579 acompanhamentos através do programa/serviço de atendimento integral a família – PAIF.

➤ **Atividades Realizadas:**

No ano de 2021, foram realizadas as atividades fazendo alusão as datas comemorativas –São João, Dia das Crianças, Mães, Pais, Idosos e o dia da Vovó e da Vovô, Natal, entre outras ações -, buscando o fortalecimento de vínculos afetivos, reconstrução de paradigmas, e apoio psicossocial trazido pela pandemia, a oferta destes serviços objetiva apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Realizamos as ações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Foram realizados eventos, respeitando os protocolos da OMS e os decretos estaduais e municipais, porém não poderíamos ter refutado a missão da Política de Assistência Social principalmente durante a pandemia onde traz em seu bojo o aumento da situação de vulnerabilidade socioeconômica e de violência doméstica.

As ações são de responsabilidade da Equipe de referência constituídas por servidores (efetivos, contratados, cargo comissionados) de nível superior e nível médio, responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios buscando garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos programas, serviços e projetos ofertados pelo CRAS.

Demos continuidade ao **Projeto PAGEB** – Projeto de Acolhimento à Gestante e ao Bebê, que atende o Grupo de Gestante, é rotativo considerando a situação gestacional atende cerca de 30 gestantes por grupo.

O grupo de mães foi acompanhado cerca de 60 famílias, em domicílio e após encerrar cada grupo foi entregue o Kit Gestante.

Foram realizadas campanhas publicitárias com temas afins, relacionado as questões famílias, vínculos afetivos, controle, violação de direitos, entre outros, que teve uma abrangência maior porque foi publicada nas redes sociais do município, nos grupos de WhatsApp formado pelos usuários dos serviços, programas e projetos sociais acompanhados pela equipe desta secretaria.

Foram atendidos foram de forma presencial e/ou pelo telefone celular através da equipe, que reversavam durante ao atendimentos online, dando agilidade as demandas, auxiliando na duvidas, suprimento das necessidades básicas emergenciais, no andamento aos benefícios de BPC, auxilio brasil, entre outras questões, encaminhamento ao ministério do transporte, carteira do idoso estadual, declaração de hipossuficiência, encaminhamentos, informações e acolhimento, esclarecimento de dúvidas, como também agendamento para realizar visitas domiciliar frente as questões apresentadas.

## **6.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos é um serviço realizado em grupos, organizados a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressiva aos seus usuários.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos teve início no final do mês de janeiro, temos atualmente 14 grupos entre crianças; adolescentes; idosos; e mulheres com um total de 230 pessoas cadastradas no sistema SISC, dentre crianças adolescentes e idosos. Os encontros realizados com os grupos são duas vezes, os grupos da sede, na semana e os grupos do povoado um encontro semanal, com duração de duas horas cada grupo. Cada encontro é oferecido lanche para os participantes. Essas ações foram realizadas de forma presencial até o mês de março, a execução das ações está sob a responsabilidade/referenciado no CRAS.

Realizamos atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, realizadas em grupo, de acordo, Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, Jovens 18 a 24 anos, Mulheres 30 a 55 anos e idosos.

A meta de atendimento pactuada com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário é de 220 usuários atendidos no SCFV e são monitorados pelo MC através do SISC, respeitando as idades dos usuários, conforme pactuação, porém atendemos um número maior que pactuado em razão da necessidade na oferta dos serviços ao mainardense.

A continuidade do ano atípico, as atividades forma realizadas através de visitas domiciliares onde os educadores, coordenação e a equipe de referência levavam aos usuários atividades lúdicas, levaram músicas acolhedoras, homenagens, e ações motivacionais em época de isolamento e restrições de deslocamento, foram entregues folders explicativos sobre o COVID 19 e as medidas preventivas para os usuários, máscaras entre outros ações de conscientização a prevenção e propagação ao COVID-19.

Todas as ações foram pautadas nas orientações do MC, pelas portarias nº 337, de 24/03/2021, nº 54, de 1/04/2021 e anexo I nota técnica nº 7/2021, nº 100, de 14/07/2021, entre outras orientações e nota técnica publicadas.

## **7. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS:**

Seguindo os princípios da assistência social:

- I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Conforme dispõe o art. 2º da LOAS, a assistência social tem por objetivos:

- I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
  - a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
  - b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
  - c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
  - d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
  - e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
- II - A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Os benefícios assistências fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado, entre eles:

### **7.1 Programa de Transferência de Renda;**

Os Benefícios Socioassistenciais são destinados ao atendimento a indivíduos e/ou famílias impossibilitados de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção da vida social do indivíduo e/ou família. São usuários atendidos e ou acompanhados pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e outras normas. De acordo com o site do Governo do Brasil, ele define-se como: “um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País. Devem ser cadastradas as famílias com renda mensal de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

até meio salário mínimo por pessoa. Famílias com renda superior a esse critério poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados pela União, estados ou municípios.”

❖ **Cadastro Único:**

O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.

**Atualização e Inclusão no Cadastro Único**, atendeu mais de 1.500/an famílias que foram até o CRAS em buscar de informações pertinente ao Cadastro Único/Bolsa Família, durante os meses de abril a agosto, os atendimentos foram realizados pelo telefone celular, exclusivo da secretaria divulgado nas redes sociais e em carro de som, onde as famílias poderiam enviar os documentos pelo aplicativo para dá continuidade ao atendimento desejado e de forma presencial apenas os agendados. Pós meses acima mencionado os atendimentos voltaram a ser presencial, necessitando ser agendado e respeitando as diretrizes da OMS.

Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

Vale destacar que até outubro/2021, o município de General Maynard possui 991 famílias cadastradas e 2.250 pessoas cadastradas, destas 630 familias em situação de extrema pobreza, 54 familias em situação de pobreza e 146 familias de baixa renda. Destaca-se ainda, os perfis de grupos populacionais tradicionais: 37 ciganos, 56 pescadores artesanais, 02 agricultores familiares e 05 resgatado de trabalha análogo. Estas informações constam no relatório do MC – ministério da cidadania/SAGI.

Quem deve estar inscrito no Cadastro Único:

- As famílias de baixa renda:
- Que ganham até meio salário-mínimo por pessoa; ou
- Que ganham até 3 salários-mínimos de renda mensal total.

Item	Renda	Quantidade
Renda per capita familiar	Até R\$ 89,00	633
Renda per capita familiar	R\$ 89,01 e R\$ 178,00	54
Renda per capita familiar	R\$ 178,01 e meio salário-mínimo	146
Renda per capita familiar	Acima de meio salário-mínimo	158

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio>, data base 12/2021.

Quadro de atualização cadastral:

**Atualização cadastral**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Total de Famílias com cadastro atualizado	619
Famílias com cadastro atualizado e renda per capita até ½ salário-mínimo	584
Taxa de atualização do total de famílias cadastradas	80,55%
Taxa de atualização cadastral até ½ salário mínimo	65%

OBS: dados retirados RI Bolsa Família/Cadastro Único, mês12/2021

❖ **Programa Bolsa Família:**

O Programa Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

Objetivo: Contribuir para o Combate à Pobreza e à desigualdade no Brasil

1. Complemento da renda — Mensalmente, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal;
2. Acesso a direitos — As famílias devem cumprir condicionalidades, que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social.
3. Articulação com outras ações — Tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para a superação da situação de vulnerabilidade e de pobreza.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Com renda mensal de até \$ 170,00 por pessoa, identificados no cadastro único. O PBF ocorreu até 10/2021, sendo substituído pelo Programa Auxílio Brasil.

Entretanto, General Maynard possui 459 famílias beneficiárias do PBF, informação de 10/2021, destes foram: 1180 benefícios sendo: 445 básicos, 227 variáveis, 72 jovens, 02 gestantes e 234 extrema pobreza, tendo sido repassado anualmente o montante de R\$ 844.938,00 (oitocentos quarenta e quatro mil, novecentos trinta e oito reais).

Programa	Descrição	Quantidade
Beneficiários do Cadastro Único	Famílias Beneficiárias	991
Beneficiários no Programa Bolsa	Famílias Beneficiárias	459
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Pessoas Idosas	08
	Pessoas com Deficiência	10
Total beneficiários do BPC inscritos no cadastro único		18
RMV – Renda Mensal Vitalícia		0
Atualizações cadastrais	Cadastros atualizados	719



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBS: As famílias sempre são orientadas a atualizar o cadastro sempre que tem alguma alteração, podendo um mesmo cadastro ser atualizado diversas vezes no ano. Os números de atualização dizem respeito ao total de atualizações realizadas.

<b>VALORES REPASSADOS ANUAL BPC/RMV ANUAL</b>	
Benefício de Prestação Continuada (BPC) - Pessoa Idosa	R\$ 113.301,54
Benefício de Prestação Continuada (BPC) - Pessoa com Deficiência	R\$ 141.900,59
RMV	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ 12/2021</b>	<b>R\$ 255.202,13</b>

OBS: valores refere-se até o mês 12/2021, fonte RI Social – Proteção Social Básica.

<b>BENEFÍCIO PBF</b>	
Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	459
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R\$) valor médio mensal	<b>R\$ 102,00</b>
<b>VALOR MENSAL REPASSADO.</b>	<b>R\$ 46.818,00</b>

OBS: valor referente ao mês 10/2021.

Destaque: Apesar da crise financeira o município conseguiu por meio de uma articulação entre políticas públicas e serviços ofertados diminuir a vulnerabilidade econômica da população mais carente.

**ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/PBF**

IGD-M	0,91
REPASSADO EM OUT/2021	R\$ 1.610,35
SOMA DAS PARCELAS 2021	R\$ 12.882,80

Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

❖ **Programa Auxílio Brasil:**

O Programa Auxílio Brasil integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

O PAB tem por objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários;
- Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;
- Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
- Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

O PAB foi instituído pelo MC através da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021, posterior pelos Decretos nº 10.831 de 6 de outubro de 2021 e nº 10.852 de 8 de novembro de 2021, e pelas Portarias MC nº 746 de 3 de fevereiro de 2022 e nº 753 de 25 de fevereiro de 2022.

Tem direito ao PAB:

- Famílias em situação de extrema pobreza;
- Famílias em situação de pobreza; e
- Famílias em regra de emancipação.

A concepção das famílias em situação de extrema pobreza é aquela que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00, e as em situação de pobreza renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00.

<b>BENEFÍCIO PAB</b>	
Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil	<b>592</b>
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R\$) valor médio mensal	<b>R\$ 206,26</b>
<b>VALOR MENSAL REPASSADO.</b>	<b>R\$ 122.105,92</b>

<b>BENEFÍCIO PAB + BENEFÍCIO EXTRAORDINÁRIO</b>	
Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil	<b>533</b>
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R\$) valor médio mensal	<b>R\$ 407,21</b>
<b>VALOR ANUAL REPASSADO.</b>	<b>R\$ 695.940,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

❖ **Programa General Card:**

O governo Municipal iniciou no mês de dezembro/2021 o Programa de Transferência de Renda Municipal – Programa General Card, surgiu nos moldes do PBF, tem como base o Decreto Nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, o governo federal, no artigo 1º decreta que o PBF será regido por este decreto e pelas disposições que serão estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cabendo a este ministério, conforme o artigo 2º a coordenação, a gestão e a operacionalização do programa será da Coordenação da Proteção Social Básica.

O artigo 4º deste decreto estabelece os objetivos básicos do Programa que são:

- I – Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;
- II – Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- III – estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- IV – Combater a pobreza; e
- V – Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público (BRASIL, s/p, 2008).

O programa tem seu objetivo central na redução da fome e o combate à pobreza das famílias que são beneficiárias, além de estar garantindo a essas famílias o acesso às demais políticas públicas que melhoram a sua condição de vida e que possam emancipar-se e sair da situação de pobreza ou de extrema pobreza, ao tempo que garante as famílias beneficiárias o direito da livre escolha na garantia da aquisição da alimentação básica.

O município constituiu uma coordenação o responsável pelas ações do programa visando segurança alimentar dos envolvidos. Ainda, todas as famílias devem ter seu Cadastro Único atualizado, para além do programa possa ter disponibilização dos serviços e estruturas públicas na área da saúde, educação e assistência social, parcerias com os demais âmbitos do acompanhamento das condicionalidades.

A lei municipal nº 149/2019 institui o Programa General Card, sendo implantado em DEZ/2021 no primeiro momento foram beneficiadas 80 famílias, tem como objetivo ampliação gradativa e crescente em 2022.

Tem direito ao Programa todas as famílias mainardense em situação de vulnerabilidade social e economia e que atendam aos critérios:

- I - Se enquadrarem como famílias com renda familiar per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) salário-mínimo vigente;

**Parágrafo único.** Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério estabelecido para acesso ao Benefício, a equipe de referência ou o Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pelo atendimento,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça da Matriz, s/n





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

poderá solicitar o benefício mediante Parecer Social ou Estudo Socioeconômico, demonstrando a necessidade e/ou relevância da família na concessão do benefício.

II- Deve-se considerar família o núcleo básico, vinculado por laços sanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva, que vivam sob o mesmo teto, bem como, o núcleo social unipessoal;

III - Participem das ações desenvolvidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social através do PAIF - Programa de Atenção Integral à família, e do CREAS – Centro de Especializado da Assistência Social através do PAEFI – Serviço de Atenção Especializado da Família e Indivíduo;

IV – Está inscrito no Cadastro Único para programas sociais, com os dados atualizados no mínimo há 12(doze) meses, inclusive os referentes à renda declarada da família e dados pessoais e familiares, com sua base em General Maynard;

V - Estarem em situações de risco pessoais e/ou sociais, devidamente comprovados pela equipe do CRAS e/ou do CREAS;

§ 1º - A comprovação dos riscos será traçada a partir da aplicação da matriz de vulnerabilidade social pelo técnico do CRAS e CREAS, que será determinante para a concessão do benefício de que trata este Decreto.

§ 2º - Estarem sob acompanhamento social familiar sistemático e contínuo pela equipe técnica do CRAS e/ou do CREAS, de acordo com Serviços ofertados pelos equipamentos socioassistenciais.

VI - Residir no Município há no mínimo 1 (um) ano antes da concessão do benefício;

VII - As famílias com crianças entre 0 (zero) a 6 (seis) anos, e deverão comprovar estar em dia com o cartão de vacinação;

VIII - Gestantes em situação de insegurança alimentar, devendo comprovar estar em dia com o acompanhamento pré-natal.

IX- Outras situações excepcionais devidamente justificadas pelas equipes técnicas de referência no instrumental de concessão do benefício.

## **7.2 Benefício de Prestação Continuada - BPC;**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**O BPC não é aposentadoria.** Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Os mainardense, em sua maioria procuram o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para receber as informações sobre o BPC e como pode requerê-lo.

As informações e orientações para fazer o requerimento, são fornecidas pelo técnico do CRAS reforçando sempre que o requerente, todas as pessoas da família devem estar inscritas no Cadastro Único e ter CPF, inclusive crianças e adolescentes. Reforça sobre a importância de as informações dentro do cadastro ser fidedigna a atualidade, porque os dados do requerente e de sua família são extraídos diretamente do Cadastro Único. Por isso, estar cadastrado e com os dados atualizados é fundamental.

Os requisitos para a concessão são:

- ✓ Tem direito ao BPC o brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que comprovem residência no Brasil.
- ✓ A renda por pessoa do grupo familiar deve ser igual ou menor que  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, podendo receber o benefício:
- ✓ Pessoa idosa, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.
- ✓ Pessoa com deficiência, de qualquer idade.

O BPC não pode ser acumulado com outro benefício da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, a não ser com a assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração do contrato de aprendizagem.

Programa	Descrição	Quantidade
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Pessoas Idosas	08
	Pessoas com Deficiência	10
Total beneficiários do BPC inscritos no cadastro único		18
RMV – Renda Mensal Vitalícia		0
Atualizações cadastrais	Cadastros atualizados	18
<b>VALOR ANUAL REPASSADO</b>		<b>R\$ 255.202,13</b>

### **7.3 Benefícios Eventual;**

Os benefícios assistenciais fazem parte da Política de Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os Benefícios Eventuais são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias em casos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade provisória e de calamidade pública.

Destarte no ano de 2021 por permanecer como ano peculiar para todas as parcelas da população mundial, devido à ocorrência da situação pandêmica da COVID-19. No entanto, há segmentos populacionais que sofreram o impacto de forma mais incisiva do que outros. Sabemos que a característica da população atendida pela política de assistência social já possuía um perfil de risco e vulnerabilidade social significativo antes mesmo desse período, no entanto, ocorreu o agravamento da situação aliado a inclusão de outras pessoas que até então não possuíam perfil para tal.

Diante disso, surgiu a necessidade de ampliação de ações, com suporte no art.13, III, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e da Constituição Federal em seu artigo 3º, inciso III que: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. E de acordo com o Art. 203:

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

No tocante ao enfrentamento dessas situações, a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de General Maynard, na continuidade do momento pandêmico, continuou cumprindo o seu papel fundamental na proteção social, intensificou a oferta de benefícios eventuais, com vistas a minimizar os efeitos causados aos usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica, no tocante a segurança alimentar e nutricional.

Sendo organizado ainda – preferencialmente de forma de agendamento as visitas domiciliares com prioridade para os atendimentos individuais graves ou urgentes, para evitar aglomerações dos usuários nas salas de espera ou recepções nos equipamentos da rede socioassistencial.

Durante o ano de 2021 o município concedeu:

- **Auxílio Alimentação:**
  - ✓ 1.000 benefícios eventuais, na modalidade de cestas básicas;
  - ✓ Sendo 100 cestas básicas na modalidade de atendimento contínuo, em razão não superação da situação de vulnerabilidade.
- **Auxílio Moradia:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- ✓ 320 benefícios, que tem como objetivo de conceder moradia às famílias de baixa renda que residiam em moradias de situação de risco e/ou que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica;
- **Auxílio Funeral:**
  - ✓ 12 benefícios, com o intuito de reduzir a vulnerabilidade e riscos provocados por morte do membro da família;
- **Auxílio Natalidade:**
  - ✓ Não foi ofertado.

## **8. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:**

De acordo com a PNAS vigente, são considerados serviços de média complexidade:

(...) aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado. (PNAS, 2004, p. 22)

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras, e requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

Quanto à composição da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Município possui o seguinte equipamento – CREAS/FAEFI.

Esta proteção destina-se ao atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam situações de risco pessoal ou social, marcadamente, violência doméstica, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas. Estrutura-se em um conjunto de equipamentos e serviços especializados divididos em média e alta complexidade.

### **8.1 Proteção Social Especial de Alta Complexidade;**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Proteção oferta os serviços de acolhimentos institucionais, como espaço institucional e legitimado para cumprir sua função social de proteger as crianças, os adolescentes e idosos, como sujeito de direito a salvo a qualquer situação de risco social e pessoal, bem como promover seu desenvolvimento favorável á construção da sua cidadania e reinserção familiar e comunitária. Subdividem-se os acolhimentos institucionais nas seguintes modalidades: abrigo institucional, república, casas lares.

No município de General Maynard não possui dentro de sua estrutura da Política de Assistência Social, porém o território através da CIB o Estado oferta o serviço de acolhimento sendo este no sediado no município de Carmópolis.

### **8.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade;**

A Proteção Social Especial de Média Complexidade destina-se ao atendimento especializado a família e indivíduo que se encontram com seus direitos violados, por situação de risco pessoal e social, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, e são executados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

A transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade do Estado brasileiro no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a participação complementar da sociedade civil organizada, através de movimentos sociais e entidades de assistência social.

### **❖ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

É ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) atende as famílias e indivíduos acompanhados em ambos os serviços PAEFI e MSE (PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos e MSE – Medida Socioeducativa) são de extrema complexidade, e envolvem invariavelmente situações de violações de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, gênero, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situações de abandono/negligência de crianças e idosos foram feitos atendimento especializado com as famílias e seus membros, em especial, suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência que se encontre em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social em decorrência de: abandono; maus tratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

físicos ou psíquicos; uso de substâncias psicoativas; cumprimento de medidas socioeducativas; situação de rua; situação de trabalho infantil; contingência, necessitando de cuidados especializados em decorrência de deficiência ou processo de envelhecimento, entre outras.

Tem caráter reparador de danos, mas igualmente reabilitador de possibilidades com vistas à reinserção social, exigindo atenção mais personalizada e processos protetivos de longa duração.

São realizadas ações através de projetos específicos com temas voltados para violação de direitos, considerando que o papel é desenvolver atividades grupais. A Equipe (Cristina – Assistente Social; Priscilla – Psicóloga) vem dando continuidade as ações referentes ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Criança e Adolescentes, janeiro branco, setembro amarelo, entre outras nacionalmente conhecidas quando se refere a violação de direitos e/ou a garantia deles, entre outras ações.

#### **8.2.1 Serviço de Proteção Atenção Especializado à Família e ao Indivíduo - PAEFI**

No CREAS realizamos ações do PAEFI vem desenvolvendo ações voltado para violência intrafamiliar, como também em tempos pandêmicos muitas ações foram desenvolvidas nas feiras livres, com entrega dos folders, e algumas explicações, foram realizadas também ações na tenda local de passagem dos mainardense, não deixam de executar as campanhas educativas com total segurança conforme orienta a OMS. Atualmente tem registrado 03 casos de violência contra a mulher e em acompanhamento 22 de casos de violação.

Foram realizadas ações educativas nas Redes Sociais voltados – violência doméstica, trabalho infantil, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, entre outros -.

#### **8.2.2 Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:**

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente.

O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **8.2.2 Liberdade Assistida - LA:**

Dentre as medidas socioeducativas descritas no ECA apenas a de Liberdade Assistida (LA) e a de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) são de responsabilidade da Social, cujo objetivo é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular. Cabe ao CREAS também, acompanhar o adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

No ano de 2021, o CREAS não teve esta demanda em situação de medida sócio educativa, na modalidade de Prestação de Serviço à Comunidade e nenhum na de Liberdade Assistida.

#### **8.2.4 Prestação de Serviço a Comunidade - PSC:**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece o serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Estas medidas são sanções aplicadas aos adolescentes com práticas de ato infracional e que estão previstas no Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O CREAS pode ser utilizado para prestação de serviços à comunidade dos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. Atividades sugeridas

#### **8.2.5 Serviço de Abordagem:**

Este Serviço, por sua vez, identifica nos territórios a incidência de exploração do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, indivíduos em situação de rua, dentre outras. Através destas informações diagnósticas são realizados, contribuindo para a inserção de famílias e/ou pessoas na rede de serviços socioassistenciais do município.

A equipe do CREAS realizou abordagens realizadas nas feiras livres, totalizando 21 abordagens.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**8.3 Coordenação d Políticas ParaMulher:**

A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de General Maynard, é um desejo da gestão atual, sendo implantada, a posterior, atualmente o município vem realizando reunião no território com apoio da Coordenação Estadual e do Ministério Público Estadual, sendo conduzida pela Equipe técnica de CREAS e da Coordenação do CRAS, para posterior realização da conferência da mulher e posterior a coordenação.

Entendo a importância desse espaço de articulação, cujo objetivos são:

- Formular, coordenar, promover, monitorar e acompanhar políticas e diretrizes públicas de gênero no Município;
- Desenvolver ações visando o combate à discriminação e a defesa dos direitos da mulher.

Os principais eixos para atuação dizem respeito ao combate e à prevenção da violência contra a mulher, possibilitando assistência e garantia de seus direitos.

A CMPPM busca desenvolver o diálogo inter e intra redes de políticas públicas, para tanto atua em parceria com a rede de proteção e atendimento à mulher (ações e serviços da assistência social, da saúde, da educação, da segurança pública, dentre outros).

Os principais equipamentos que atendem as mulheres em situação de violência são: CREAS, CRAS, Unidades Básicas de Saúde, Varas Adaptadas de Violência Doméstica e Familiar, Promotorias e Serviços de Acolhimento Institucional (âmbito estadual). Assim como os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social tiveram sua forma de funcionamento modificada devido à Pandemia da COVID-19, com a CMPPM não foi diferente.

Devido repercussões de ordem biomédica, epidemiológica em escala global e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias, o ano de 2021 foi singular, com mudanças no modo de viver, do convívio diário, ampliando as estatísticas de violência doméstica, necessitando uma sensibilidade dos órgãos gestores uma sensibilidade no atendimento aos usuários e a execução das atividades com a comunicação entre as equipes de trabalho e seus usuários.

**9. PROJETO BUSCA ATIVA:**

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social- MDS-, a busca ativa “tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social” [...] “contribuir para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações.” (BRASIL, 2009, p.29). Cabe ressaltar que a busca ativa não tem como objetivo a fiscalização de comportamentos humanos, mas sim o de identificar e mapear as condições de risco vulnerabilidade social.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Não podemos falar em Busca Ativa sem discorrer sobre a vigilância socioassistencial: “um dos instrumentos das proteções da Assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território” (BRASIL, 2011) - pois ambas estão interligadas.

Na Política Nacional de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial foi concebida como função a ser operacionalizada no âmbito do SUAS e:

refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apartação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos. (BRASIL, 2004, p. 39-40).

A NOB-SUAS (BRASIL, 2012) reserva um capítulo especial para a Vigilância Socioassistencial:

A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. (BRASIL, 2012).

Segundo a NOB-SUAS, a Vigilância Socioassistencial precisa estreitar a relação com as áreas responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população, nas Proteções Sociais Básica e Especial, que são responsáveis pela geração dos dados primários da Assistência Social.

Os dados precisam ser trabalhados, a fim de estruturar as informações, para que essas:

- I - Contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação;
- II - Ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes;
- III - proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea. (BRASIL, 2012)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dessa forma, a Vigilância Socioassistencial deve analisar as informações relativas às demandas quanto às:

- I - Incidências de riscos e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à assistência social; e
- II - Características e distribuição da oferta da rede socioassistencial instalada vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta (BRASIL, 2012).

Sobre objetivos da vigilância socioassistencial é importante destacar que ela “consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da assistência social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável.” (NOB-SUAS, 2005, p.21).

A Vigilância Socioassistencial almeja aperfeiçoar as informações coletadas nos serviços, oferecendo maior utilidade às ferramentas que estão disponíveis como: (os Censos SUAS, os Prontuários SUAS, os Registros Mensais de Atendimento (RMAs), Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), o Protocolo de Gestão Integrada), bem como os diferentes estudos e ferramentas desenvolvidos pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI).

Desta forma, podemos compreender que a vigilância socioassistencial fornece informações para expandir o conhecimento sobre características do território e da população, enquanto a busca ativa planeja e executa ações para garantir os serviços e melhorias para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

No Município de General Maynard, as ações de Busca Ativa são realizadas através dos educadores sociais e supervisor de campo. Já a vigilância socioassistencial não está estruturada. As atribuições dos educadores sociais: são de realizar as visitas domiciliares, e encaminhar para a equipe do PAIF para avaliar os cadastros dos usuários e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade tanto social quanto econômica e que se estão em situação de risco. Enquanto o supervisor de campo cabe supervisioná-los e assessorá-los em todas as etapas do serviço da Busca Ativa.

O técnico social, é responsável por planejar, acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas, bem como, realizar reuniões periódicas, elaborar o diagnóstico dos usuários juntamente com as equipes dos CRAS, elaborar a cartografia das áreas de risco e vulnerabilidade social do território, além de elaborar relatórios das ações realizadas.

#### **10. AÇÕES DA GESTÃO:**

A Secretaria de Assistência Social do município de General Maynard, no ano de 2021. Seu conteúdo foi organizado de acordo com as ações executadas em cada uma das



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

coordenadorias da secretaria. Além disso, publicamos as ações dos órgãos de controle social vinculados à Pasta.

O órgão gestor da política de Assistência Social cumpriu o compromisso ético de oferecer transparência e prestação de contas relativas ao desempenho desta política. Foi um ano difícil, envolvido totalmente na turbulência política e econômica que atingiu todo o País e reverberou na atuação de todas as políticas públicas.

Cada ação foi desenvolvida pela SMAS, que culminaram na concretização de grande parte de nossos objetivos, e a base para o desenho de novas estratégias e ações por parte de todos os atores envolvidos na construção da Política de Assistência Social no município de General Maynard.

Os princípios de governança e gestão pública, cujo fortalecimento tem sido objeto de nossos esforços na SMAS desde o início da nossa gestão. Aprimoramos o gerenciamento de processos e atividades, promovendo prestação de contas responsável e a transparência de nossas ações.

Continuamos empenhados na consolidação das políticas públicas e fortalecimento do SUAS. Empreendemos todos os esforços na unificação dos cadastros, possibilitando uma melhor visualização das famílias em situação de vulnerabilidade e permitindo um melhor direcionamento das ofertas de proteção social às famílias que mais precisam.

Não fazemos nada sozinhos, mas em conjunto com todos os agentes do SUAS. Sem dúvida, o forte compromisso de entes federados, servidores e sociedade civil da área de Assistência Social é o que vem assegurando a manutenção e o fortalecimento do SUAS.

Assim foram realizadas as seguintes ações:

- **Projeto CarnaFolia em Casa:** neste ano a festividade carnavalesca foi adaptada sua realização em domicílio, onde expresso da folia caracterizado com a temática juntamente com a equipe do SCFV e do PAIF, contemplou na sua passagem as ruas da cidade estendendo-se até os povoados Pinga Fogo, Leite Neto e Lages. A ação buscou valorizar a cultura regional e local no período do comemorativo do carnaval, e minimizar os impactos emocionais trazidos pela pandemia à população mais vulnerável em decorrência do distanciamento social. Durante o percurso foram contemplados os integrantes do SCFV com 220 lembrancinhas (apitos, colares florais, espumas spray, entre outros) e 220 lanches (contendo salgado e refrigerante).
- **Programa Pascoa Solidaria:** visando garantir o cardápio principal da semana santa na mesa dos munícipes realizou a entrega de Peixe, para as famílias em situação de vulnerabilidade, a partir do levantamento realizado pela coordenação do Cadastro Único, aja visto, a impossibilidade de realizar o cadastramento para entrega do Kit, em razão da pandemia, porém foi realizado o mapeamento das famílias de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

vulnerabilidade social, através da faixa econômica tendo sido quase 1.000 famílias beneficiadas.

- **Projeto Pascoa Feliz:** a ação buscou valorizar a cultura regional e local onde “ovo de pascoa” é o simbologia para crianças, adolescentes e a comunidade em geral, visando minimizar os impactos da exclusão social, em razão da ausência de condições financeiras da famílias em propiciar ao seus entes esta iguaria, a equipe do SCFV e do PAIF foram caracterizados com roupas alusivas aos “coelhos” foram contemplar os integrantes do SCFV com 110 lembrancinhas para as crianças/adolescentes (ovos de pascoa para montar: recheio, confeitos, etc) e 110 ovos para os idosos.
- **Programa General Card:** programa de transferência de renda municipal destinado a pessoas ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, tendo sido contemplado 80 famílias.
- **Projeto Mulherão:** visa a mobilização para a conquista de direitos e para discutir as discriminações e violências morais, físicas e sexuais ainda sofridas pelas mulheres, impedindo que retrocessos, buscou valorizar as mulheres mainardense através de depoimentos das mulheres locais, em especial as idosas relatando sua história. Foi realizado vídeos com os idosos de General Maynard
- **Projeto Semeando Valores:** visando reconhecer a importância da figura materna no desenvolvimento do caráter humano, buscando proporcionar momentos de reflexão sobre os diversos contexto familiares, como também estabelecer e ampliar as relações sociais estimulando a afetividade entre as crianças/adolescente a as mães, e ainda valorizar os idosos pelo feito de ser mãe. Foram contemplados os integrantes do SCFV com 220 lembrancinhas para as mães das crianças/adolescentes e as idosas (copo da felicidade).
- **Projeto São João em Casa:** a festividade junina foi adaptada para a realização do “Expresso Sociá”, onde o micro-ônibus do SUAS foi literalmente trajado com adereços juninos juntamente da toda equipe do SCFV e do PAIF, percorrendo todas as ruas da cidade estendendo-se até os povoados Pinga Fogo, Leite Neto e Lages. A ação buscou valorizar a cultura regional e local no período dos festejos junino, e minimizar os impactos emocionais trazidos pela pandemia à população mais vulnerável em decorrência do distanciamento social. Durante o percurso foram contemplados os integrantes do SCFV com 220 Kits (contendo comida junina).
- **Projeto Arvore da Sabedoria:** visando fortalecer o convívio intergeracional no contexto familiar e comunitário, tendo em vista a carência de relações familiares saudáveis, com situações de vulnerabilidade social as dificuldades de inter-relacionamento causando a instabilidade familiar no que se referem ao público alvo do CRAS/SCFV ou usuários do programa Bolsa Família. Esta ação busca fortalecer as políticas públicas para benefício dos serviços socioassistenciais e melhorar o atendimento das famílias atendidas. Este projeto visa o fortalecimento das relações familiares, mudanças no âmbito familiar, maior qualidade de vida, conquista da cidadania, prevenção de enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, desenvolvendo o protagonismo e autonomia das crianças, adolescentes e idosos, sensibilizando-os para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

política de seu meio social. Foi realizada palestra com profissional da Psicologia, com os avós das crianças/adolescentes do SCFV e PAIF e dos idosos do SCFV/PAIF na oportunidade 280 avos receberam kit (com trufas de sabores variados).

- **Projeto Drive Tudo do Papai:** visando reconhecer a importância da figura paterna no desenvolvimento do caráter humano, buscando proporcionar momentos de reflexão sobre os diversos contextos familiares, como também estabelecer e ampliar as relações sociais estimulando a afetividade entre as crianças/adolescente e o pai, e ainda valorizar os idosos pelo feito de ser pai. A porta do CRAS foi ornamentada estilo drive para aguardar a passagem (a pé, carro, bicicleta, etc) dos pais pelo local, os pais dos povoados receberam seu Kit em domicílio. Foram contemplados os integrantes do SCFV com 220 Kits (café nordestino) para os pais das crianças/adolescentes e os idosos.
- **Projeto Atitudes que Salvam Vidas:** visando esclarecer a comunidade fazendo alusão à sanção da Lei Maria da Penha, lei nº 11.340/06, que tem por objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar, chamando atenção para os primeiros sinais da violência como por exemplo, humilhar, xingar, controlar e oprimir a mulher, expor vida íntima, controlar o dinheiro ou reter documentos, quebrar ou estragar objetos pessoais, além de diversos outros sinais que podem englobar a violência contra a mulher. A violência não restringe apenas os danos físicos e psicológicos dentro do contexto familiar, mas ocorre também como assédio moral e sexual. Realizando palestra informativa nos postos de saúde municipais e com os usuários do SCFV/PAIF/PAEFI.
- **Projeto Valorizando Vida:** tem como objetivo informar as pessoas sobre o suicídio, uma prática normalmente motivada pela depressão. Mesmo com tantos casos notórios, crescentes a cada ano, ainda existe uma expressiva barreira para falar sobre o problema. Segundo dados recolhidos em 2012 pela OMS, mais de 800 mil pessoas tiram a própria vida todos os anos, sendo este o segundo causador de morte entre os jovens, neste contexto a equipe técnica do PAIF/PAEFI buscou ações de mobilização e conscientização pela vida. O projeto contou com passeio ciclístico realizado pelos beneficiários do SCFV, pelas ruas da sede do município contou com 95 usuários na oportunidade receberam Kit (contendo salada de fruta, sanduíche natural, suco e água), teve ainda, a tenda do conhecimento com a participação da Nutricionista e Educadora Física, na oportunidade os integrantes do PAIF/SCFV/PAEFI tiveram orientações nutricionais e receberam um lanche (frutas, suco, biscoitos, água, sanduíches naturais).
- Realização da 8ª Conferência Municipal em parceria com CMAS foi realizado momento de discussão junto à comunidade local às diretrizes da política de Assistência Social no município, onde foi ofertado material (pasta, caneta e borrão) para todos os participantes um lanche (sanduíche e refrigerante) individualizado, contou com cerca de 120 pessoas.
- **Projeto Cidadania Ativa:** busca efetivação da cidadania e promoção do protagonismo na terceira idade, visando a autonomia do idoso, incentivando a reivindicação de seus direitos. Desenvolver ações de resgate e valorização do papel social do idoso,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

seus saberes, experiência e vivências, através de ações que aproximem o velho a formas mais concretas de participação social. Realizado pela equipe do PAEFI junto à comunidade local.

- **Projeto De Volta aos Anos 60 e 70:** tem como finalidade de proporcionar a terceira idade, a valorização, resgate, fortalecimento de vínculos, onde a equipe do PAIF e do SCFV foi aos domicílios dos idosos usuários da Política de Assistência Social levando alegria, diversão e muita emoção fazendo todos lembrar os anos vividos na sua caminhada de vida, através das músicas e roupas da época. Foi realizado a escolha do Rei e da Rainha da 3ª idade, Miss Simpatia da 3ª Idade, que na oportunidade os eleitos receberam porta retrato com foto pessoal e faixa. O micro-ônibus do SUAS foi literalmente trajado com adereços voltados para época juntamente da toda equipe do SCFV e do PAIF, percorrendo todas as ruas da cidade estendendo-se até os povoados Pinga Fogo, Leite Neto e Lages. Durante o percurso foram contemplados os integrantes do SCFV com 110 Kits (contendo camisa alusiva ao evento e lanche).
- **Projeto Mundo Social Encantado:** visando ofertar as crianças e adolescentes, ações contínuas de valorização e resgate, principalmente neste momento pandêmico, onde o isolamento social desperta a ansiedade, fobias, tristezas, aumento da violência doméstica, entre outros transtornos de fundo emocionais. As comemorações visam fortalecimento dos vínculos e valorização dos usuários. O micro-ônibus do SUAS foi literalmente trajado com adereços alusivo as crianças juntamente da toda equipe, com fantasias de heróis, SCFV e do PAIF, percorrendo todas as ruas da cidade estendendo-se até os povoados Pinga Fogo, Leite Neto e Lages. Durante o percurso foram contemplados os integrantes do SCFV com 110 Kits (contendo mochila alusiva ao evento e lanche).
- **Projeto Cuidar de Si é a Maior Prova de Amor:** tem como objetivo conscientizar as mulheres da importância da realização do exame, fatores de riscos e divulgar informações gerais para a população como um todo. É importante que todas as mulheres, independentemente da idade, conheçam o seu corpo e saibam identificar quando houver algo de diferente nele, principalmente nas mamas. Realizando roda de conversa sobre o tema e com Aulão, onde na oportunidade foi entregue camisa e fornecimento de lanche (sopa de legumes e de feijão) para 100 participantes.

## **11. CONTROLE SOCIAL:**

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público.

Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos.

A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo.

Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social SMAS, o Conselho Municipal Assistência Social-CMAS e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A SMAS é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

Os conselhos municipais são instâncias de deliberação que exerce o Controle Social. Têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a Política Pública Municipal.

O conselho está vinculado ao órgão gestor da assistência social, que deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS, com suas alterações da Lei nº 12.435/2011. Os Conselhos Municipais são criados pelo município mediante lei específica que estabelece sua composição, o conjunto de atribuições e a forma pela qual suas competências serão exercidas. A Resolução CNAS nº 237/2006, art. 10 define que os Conselhos de Assistência Social deverão ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil.

Nesse âmbito, são representantes da sociedade civil as entidades e organizações da assistência social, as entidades e organizações de usuários, e as entidades e organizações de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

### **11.1 Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS:**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, este conselho é sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em sala compartilhada, tendo Secretária Executiva, e Presidente e sua composição respeita a paridade, onde a alternância da presidência é respeitada.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.

Atualmente a presidência do conselho está sob a responsabilidade da representação não governamental. As reuniões são trimestrais ou quando tiver a necessidade, tanto da sociedade civil organizada como poder público, diante da pandemia as reuniões passaram a ser de cordo com a necessidade e de forma virtual.

As planilhas de gastos foram encaminhadas para a Presidente do conselho através do Poder Executivo, como também os saldos em contas para serem reprogramados de acordo com a necessidade, respeitando o que determina cada piso de financiamento, e esta encaminhou para cada membro para que fosse analisada e avaliada e em reunião virtual decidiu sob aprovação dos gastos e da reprogramação.

Na Gestão de 2021 foi um ano atípico, onde as reuniões foram realizadas presencialmente, com reuniões ordinárias e extraordinárias, realizou a VIII Conferencia Municipal.

Foram realizadas 09 reuniões conforme a necessidade, onde são discutidas as ações, benefícios, projeto e programas da Política de Assistência Social do município, como também as questões orçamentarias, e a aplicação dos recursos. A Lei Municipal nº 102 de 16 de dezembro de 2014 regulamenta o CMAS.

A conselheiros que compõe o CMAS para o mandato de 2019/2021 são:

Nº	Nome	Representação	Conselheiro
01	Aldeci Oliveira	Governamental – áreas afins	Titular
02	Otaviana Santos	Usuários	Titular
03	Michelle Teles	Trabalhadores do SUAS	Titular
04	Valdira dos Santos Ferreira	Sociedade Civil	Titular
05	Tatiane Melo	Governamental - Saúde	Titular
06	Elda M. Rocha	Governamental - Educação	Titular
07	Valdira dos Santos	Governamental – A. Social	Titular
08	Irailma Moreira	Sociedade Civil	Titular
09	Maria Najara	Secretária Executiva	-

### **11.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

O ano de 2021 foi levado a necessidade de regulamentação do FMDCA.

## **12. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

A execução dos recursos financeiros e orçamentários da SMAS busca sinalizar o desempenho das ações desenvolvidas pela secretaria no ano de 2020, com apresentação das receitas e despesas realizadas, assim como todas as fontes de recurso (Ex.: transferência de recurso estadual; transferência de recurso federal; recursos do tesouro municipal), constando o saldo das contas realizadas no exercício sinalizado.

### **a. ATRAVÉS DE CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO E/OU PARCERIA E CONGENERES:**

O relatório sobre as transferências de recursos mediante convênio fica vinculado ao total no Relatório de Gestão da Prefeitura Municipal, de acordo com as informações geradas pelo Departamento Responsável.

No contexto da pandemia da COVID-19 em 2020, os desafios relacionados assegurar recursos necessários para funcionamento dos equipamentos da rede SUAS local, conforme definições do órgão Gestor de âmbito federal foram ainda maiores, no entanto dentro das possibilidades concretas a SMAS garantiu a qualidade dos serviços prestados aos seus usuários, em um contexto de agravamento e exacerbação das vulnerabilidades sociais de toda a sociedade.

Destarte que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA se caracteriza como de natureza especial – no que diz respeito ao orçamento e à contabilidade pública. Sua implantação segue as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente constantes no ECA (conceitos, forma de funcionamento e objetivos – viabilizar políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com distribuição e alocação após decisões do CMDCA do respectivo da Unidade Federativa da qual fizer parte. Com base nessa caracterização de especial, há possibilidades de descentralização de receitas, ao invés de ficarem concentradas em uma única tesouraria da gestão.

O FMDCA está em fase de atualização da lei e regulamentação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**13. LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

Considerando ser a licitação é ligada a Secretaria de Administração, e toda a demanda é encaminhada ao setor competente este relatório fica vinculado ao total no Relatório de Gestão da Prefeitura Municipal.

**a. INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DE DESPESAS REALIZADAS, REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:**

Irá constar no Relatório de Gestão da Prefeitura Municipal.

**14. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:**

A atuação do Controle Interno segue:

- Acompanhamento e orientação na elaboração dos-esfinge;
- Reuniões técnicas com os Técnicos da Administração e Fundos;
- Orientação técnica para todas as secretarias, departamentos, fundos;
- Orientação técnica para a Assessoria Jurídica.

Todo processo, seja de licitatório, benefício eventual entre outros passam pelo Controle Interno para que sejam realizados conforme legislação específica, respeitando a otimização de recursos e economicidade dos recursos públicos, como também a legalidade dos atos administrativos.

A gestão do fundo é pautada pela Lei Municipal, pelo SUAS e suas peculiaridades, pelas demais legislação pertinentes a administração pública e segue todos os procedimentos admirativos.

**15. GESTÃO ADMINISTRATIVA:**

Um dos aspectos mais importantes para a realização de uma política social pública é a forma de financiamento. Ou seja, como serão providos, distribuídos e aplicados os recursos necessários para a sua execução. É um processo que deve acontecer de maneira transparente – com prestação de contas à sociedade – e contemplando as regiões abrangidas de forma equivalente, respeitando suas diversidades.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conforme previsto pela Constituição Federal, as políticas públicas da seguridade social – o que inclui as da assistência social – devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios e das diversas contribuições sociais.

No que tange ao financiamento, o SUAS ratifica os Fundos de Assistência Social como as instâncias de financiamento da política de Assistência Social, nas três esferas de governo. Assim, os benefícios vinculados à política de Assistência Social são pagos diretamente aos usuários, e o financiamento da rede socioassistencial se dá mediante aporte próprio e repasse de recursos fundo a fundo. Também estabelece o cofinanciamento pelas três esferas de governo, com recursos provenientes dos tesouros da União, de Estados e Municípios.

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS foi instituído pela Lei Municipal, estabelecendo que sua gestão ocorra por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social. Outro aspecto de fundamental importância, além das novas diretrizes para a gestão, o financiamento e o controle social, o SUAS também estabelece a organização dos serviços socioassistenciais de acordo com as referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional.

## **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

As informações expressas neste documento expõem as ações desenvolvidas pela rede socioassistencial do município, bem como os recursos disponibilizados para a execução dos trabalhos desenvolvidos, sendo que a versão final não é a exposição de um modelo finalizado, mas um processo contínuo de construção da Política de Assistência Social enquanto Política Pública que busca garantir e efetivar direitos dos usuários que dela necessitar no âmbito do SUAS.

Destarte, as informações apresentadas mostram que as situações de vulnerabilidade social e econômica foram intensificadas em 2021 durante a pandemia do novo coronavírus causador da Covid-19. Assim, houve a ampliação de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, levando mais socorrendes à extrema pobreza e a necessidade de adoção de ações emergenciais, com suporte no art.13, III, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e da Constituição Federal em seu artigo 3º, inciso III que: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. E de acordo com o Art. 203:

- A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça da Matriz, s/n



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

No tocante ao enfrentamento dessas situações, a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de General Maynard, mesmo diante do momento pandêmico, não deixou de cumprir o seu papel fundamental na proteção social. Intensificou a oferta de benefícios eventuais, com vistas a minimizar os efeitos causados aos usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica, no tocante a segurança alimentar e nutricional.

Na gestão da Política Pública a destinação orçamentária, financeira e sua execução física constituem importantes indicadores da atuação do serviço público. Neste sentido, é perceptível que houve uma clara expansão de recursos próprios do município, durante o exercício de 2021, seguido pelo cofinanciamento dos níveis federal e estadual indicando a prioridade para a consolidação do SUAS. Esta expansão reforça o compromisso da gestão municipal com os mainardense.

Ademais, ressaltamos a necessidade de avançar na implementação e consolidação desta Política Pública Social, não apenas pelo município, mas de forma articulada com os demais entes federativos, ou seja, os caminhos ainda precisam ser trilhados de maneira a reforçar a intrínseca relação entre a gestão, o financiamento e o controle social. É necessário também ampliar o nível de cobertura da população em situação de vulnerabilidade e risco sociais, bem como qualificar os serviços ofertados e aprimoramento da gestão.

Portanto, é de fundamental importância a estruturação e implantação efetiva da vigilância socioassistencial, ampliando assim a capacidade de planejamento e monitoramento do SUAS, tendo em vista, a função desempenhada por este serviço dentro da Política de Assistência Social.

Espera-se, com a elaboração desse relatório, que se torne transparente a execução e a aplicação dos recursos a fim de implementar a Política de Assistência Social no Município.

A Secretaria de Assistência Social de General Maynard procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, medidas e programas de capacitação, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Para isso e, também em concordância com a NOB/SUAS (Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012) alterada pela Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Relatório de Gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados.

Os resultados apresentados das diversas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2021 evidenciam o compromisso assumido com o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na perspectiva da garantia de direitos, concretizando a atuação dos equipamentos sociais, resultante é a significativa cobertura pelos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, oportunizando assim novos horizontes de vida para a população mainardense.

Nesse contexto, as ações realizadas pela rede socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, visam à autonomia, vivência familiar, e principalmente, o fortalecimento de vínculos, a autoestima, à autonomia, protagonismo, à participação, e à capacidade de proteção das famílias, indivíduos e comunidades.

É importante ressaltar que sua efetivação está associada a outras ações, pertinentes às demais políticas públicas que, de forma articulada e indissociável, visaram garantir direitos aos cidadãos.

**SILVANIRA SOUZA SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2022

De 24 de Fevereiro de 2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de General Maynard – CMS/GM, em sua 2º Reunião Ordinária de nº 02/2022, realizada em 24 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 120 de 23 de fevereiro de 2017 e suas alterações posteriores e após deliberação entre os seus membros.

#### CONSIDERANDO:

- A Ata da 2º Reunião Ordinária de número 02/2022 do Conselho Municipal de Saúde de General Maynard/SE, realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano, que cita a atender as demandas da necessidade do Conselho Municipal de Saúde de General Maynard.

#### RESOLVE:

- Art. 1º- Aprova a Prestação de Contas do ano de 2021.
- Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na sua data de assinatura.

*Tereza Victor da Silva Nunes*  
**TEREZA VICTOR DA SILVA NUNES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde